PUBLICADO
Hoje Pombo Sul
Edição 991
Página 15
Data 18/10/17

LEI Nº 4383

Súmula: Altera a Lei 2412/2006 e 3935/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o cargo de Arquiteto e Urbanista I e Arquiteto e Urbanista II, da Lei Municipal nº 2412/2006 com alterações da lei 3935/2015 – do Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Irati, conforme a seguir:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Parte Integrante do Plano de Cargos e Remuneração

Grupo Ocupacional: Operacional

Vagas	Carga Horária Diária	Denominação do Cargo	Requisitos	Padrão de Vencimentos
03	08	Arquiteto e Urbanista I	3º Grau Específico	X
		Arquiteto e Urbanista II	3º Grau com Pós Graduação na Área	Y2

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos ficam automaticamente enquadrados no cargo de Arquiteto e Urbanista I, Arquiteto e Urbanista II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de outubro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal